



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD – SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00.

**DATA DE EMISSÃO:** 04 DE MAIO DE 2018

**DATA DA ABERTURA:** 23 DE MAIO DE 2018

**HORÁRIO:** 09:00 HORAS – HORÁRIO LOCAL

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SECRETÁRIO(A)
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	REGINA CELIA DE AQUINO COSTA

MAIO – 2018



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018**

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

O Município de Pereiro, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas (HORÁRIO LOCAL)

Do dia 23 de maio de 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227, Centro, Pereiro – Ceará.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
- ANEXO V** - Modelo da Carta de Fiança Bancária.

**1.0- DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de R\$ 101.881,68 (cento e um mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta e oito centavos).

**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**

**Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE**

**(88) 3527-1250 / 3527-1260**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

## 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Pereiro, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014.

## 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

## 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

**4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:**

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

**4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);  
b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS);

4.2.2.4- Alvará de funcionamento;

**4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

**4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, e averbado/registrado na entidade competente (CRA), acompanhado de documento contratual ou equivalente (previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores), que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro de quitação das anuidades da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.2- Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da Licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo C.R.A.- Conselho Regional de Administração, vedada a participação de Profissional como responsável técnico de mais de

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



uma Licitante, ocasião em que, constatado tal fato, deverá o Profissional optar por uma das Licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.3 – Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) - O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha Ou Livro De Registro De Empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, com identificação e firma reconhecida dos assinantes, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CRA.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

4.2.5.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.3- As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, por adotarem contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme previsto no art. 27 da Lei Complementar 123/2006, estão dispensadas da apresentação de balanço, desde que apresentem documento comprobatório;

4.2.5.4- Garantia de manutenção da proposta, no valor de **R\$ 1.018,81 (um mil dezoito reais e oitenta e um centavos)**, correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no **subitem 1.2** deste Edital, a ser recolhida no **Banco do Brasil, Agência 4047-9, Conta-Corrente nº 4782-1, em nome da Prefeitura Municipal de Pereiro, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal (até o 2º (SEGUNDO) dia útil anterior à data de abertura da licitação)** que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.5.4.1- A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

b) Fiança bancária (conforme **ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária**).

c) Seguro-garantia.

4.2.5.4.2- A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.4- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

#### **5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

#### **6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

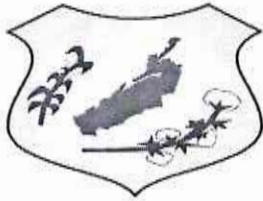
b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

#### **7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

#### **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

#### **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### 11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pereiro por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Pereiro

11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

#### 12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### 13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Pereiro (SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Pereiro, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

#### 14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

#### 15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Pereiro, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### 16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### 18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Pereiro e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### 19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta das dotações orçamentária abaixo especificadas, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, PROJETOS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD – SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENÇÃO INTEG. A FAMILIA

### 20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Pereiro, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Pereiro, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da respectiva Unidade Administrativa, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Pereiro-Ce, 04 de maio de 2018.

  
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ  
Presidente da Comissão de Licitação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUAN T.	VALOR TOTAL
1	<p>Realização de Oficina com a temática: Violência de Gênero contra Mulher. Público alvo: Famílias acompanhadas pelo PAIF, destinada para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p><b>INCLUINDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;</li><li>- Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada), cola branca;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacotes de 100gr ou 01 fatia de bolo.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.080,00
2	<p>Realização de Oficina com a temática: Violência contra a pessoa idosa. Público Alvo: Famílias e Idosos acompanhados pelo PAIF, destinada para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p><b>INCLUINDO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;</li><li>- Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada);</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou Refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacote de 100gr ou 01 fatia de bolo.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.085,00
3	<p>Realização de Oficina com a temática: Álcool e Drogas. Público Alvo: Famílias e adolescentes no PAIF e inseridos do SCFV, destinada para até 50 (cinquenta) participantes.</p> <p><b>INCLUINDO:</b></p>	04 H/A	1	R\$ 2.085,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e bloco de notas;</p> <p>- Material de consumo: papel madeira, papel ofício, pincel piloto, fita adesiva (gomada);</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens: 01 copo de suco de 180 ml ou Refrigerante; 01 pacote de biscoito – pacote de 100gr ou 01 fatia de bolo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p>			
4	<p>Realização do Curso: Corte de cabelo – Masculino – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinada para até 20 (vinte) pessoas.</p> <p><b>INCLUINDO:</b></p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo para realização do curso;</p> <p>- Materiais de apoio: secadores, pranchas, pentes, escovas, tesouras e demais materiais para realização efetiva das atividades propostas.</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche de conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 6.553,33
5	<p>Realização do Curso: Pães e Tortas Salgadas – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p><b>INCLUINDO:</b></p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Complemento de Lanche: 03 refrigerantes ou suco de 02 litros por dia de curso.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p>	40 H/A	1	R\$ 5.343,33

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	- Certificado de participação.			
6	<p>Realização do Curso: Depilador (Completo) – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 6.040,00
7	<p>Realização do Curso de cabelereiro – corte feminino – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Fornecimento de Material de Consumo;</li><li>- Fornecimento a título de aluguel do material de apoio: secadores, pranchas, pentes; escovas, tesouras, capas, dentre outros materiais de uso para esse tipo de atividade.</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 6.686,67
8	<p>Realização do Curso: Masseur – Salgados para lanchonetes – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p>	40 H/A	1	R\$ 5.343,33



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Complemento de Lanche: até 03 refrigerantes ou suco de 02 litros por dia de curso.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de participação.</p>			
9	<p>Realização do Curso: Lancheiro – Lanches diversos para restaurantes - Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Complemento de Lanche: até 03 refrigerantes ou suco de 02 litros por dia de curso.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 5.390,00
10	<p>Realização do Curso: Docinhos gourmet para festas - Patamar Formativo: Aperfeiçoamento. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinada para até 25 (vinte e cinco) pessoas.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	16 H/A	1	R\$ 2.866,67

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



11	<p>Realização do Curso de Pintura em Tecido – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinada para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 5.220,00
12	<p>Realização do Curso Filé – artesanato – Patamar Formativo: Aperfeiçoamento. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) pessoas.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 5.693,33
13	<p>Realização do Curso: Pequenos Consertos – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li></ul>	40 H/A	1	R\$ 5.083,33





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>			
14	<p>Realização do Curso: Corte e Costura – Tecido Plano/ Moda feminina e masculina – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Famílias inscritas no Cadastro Único, e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	40 H/A	1	R\$ 6.806,67
15	<p>Realização do Curso: Animação de Festa Infantil – Patamar Formativo: Inicial. Público Alvo: Adolescentes membros das Famílias inscritas no Cadastro Único e beneficiárias do Programa Bolsa Família, destinado para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</p> <p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</p> <p>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p> <p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 02 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, biscoito doce ou salgado, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, canja ou caldo.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p>	20 H/A	1	R\$ 3.330,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	- Certificado de Participação.			
16	<p>Realização de Oficina com o tema: Abordagem social. Público Alvo: Profissionais que executam o Programa Mais Infância no SUAS, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	10 H/A	1	R\$ 3.300,00
17	<p>Realização de Mini-curso: Trabalho Social com as Famílias. Público Alvo: Equipe Técnica que executa o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), destinado para até 30 (trinta) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	20 H/A	1	R\$ 4.300,00
18	<p>Realização de mini-curso: Confeção de brinquedos em sucata Profissionais que executam o Programa Mais Infância no SUAS, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li></ul>	20 H/A	1	R\$ 3.560,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>			
19	<p>Realização de Oficina: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social nos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios, Conselho Municipal de Assistência Social, para 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso; - Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.161,67
20	<p>Realização de Oficina: Orçamento e Financiamento da Política de Assistência Social. Público Alvo: Equipe Gestão do SUAS e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a); - Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila; - Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</p>	04 H/A	1	R\$ 2.128,33



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</p> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>			
21	<p>Realização de mini-curso: Implantação da Vigilância Socioassistencial. Público Alvo: Equipe técnica do SUAS e da Vigilância Socioassistencial, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	20 H/A	1	R\$ 4.816,67
22	<p>Realização de Oficina - Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Conhecendo o Programa e entendendo os impactos na vida das famílias. Público Alvo: Equipe do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</li></ul>	04 H/A	1	R\$ 2.201,67

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



	<p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>			
23	<p>Realização de Oficina: Implantação e implementação do sistema SIPIA /SINASE. Público Alvo: Equipe do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja ou caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
24	<p>Realização de Oficina com a temática: Elaboração do diagnóstico dos Serviços que executam as medidas socioeducativas ofertados em âmbito municipal. Público Alvo: Equipe Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, destinado para até 25 (vinte e cinco) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.201,67

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



25	<p>Realização de Oficina: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Público Alvo: Conselheiros em exercício, destinada para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
26	<p>Realização de Oficina com a temática: Fortalecimento das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Público Alvo: Conselheiros em exercício, destinada para até 20 (vinte) participantes.</p> <p>INCLUINDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pagamento de hora-aula, hospedagem, alimentação e transporte do (a) facilitador (a);</li><li>- Kit de Material Didático: pasta, caneta e apostila;</li><li>- Material de Consumo e material de apoio para realização do curso;</li><li>- Lanche para os (as) participantes: O lanche deverá conter 04 itens por dia, podendo variar entre: café, leite, suco, refrigerante, bolo, tapioca, sanduiche de pão carioquinha com recheio, torta de frango, mini-salgadinhos, canja, caldo e pão com patê.</li></ul> <p>Obs: Deverão ser incluídos ainda, copos, guardanapos, pratos e talheres descartáveis.</p> <p>- Certificado de Participação.</p>	04 H/A	1	R\$ 2.201,67
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 101.881,68</b>

**TOTAL DA DESPESA ESTIMADA: R\$ 101.881,68 (cento e um mil oitocentos e oitenta e um real e sessenta e oito centavos)**

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0136.2.070 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL: R\$ 48.650,01 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e um centavo)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA: R\$ 15.096,67 (quinze mil noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS: R\$ 3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD – SUAS: R\$ 6.945,00 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais)

DESPESA ESTIMADA PARA 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA: R\$ 13.780,00 (treze mil setecentos e oitenta reais)

### 3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENCAO E REALIZAÇÃO DE CONFERENCIAS, PROJETOS E ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DO IGD – SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENCAO INTEG. A FAMILIA

Elemento de despesa nº 33.90.39.00

### - APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Pereiro possui o objetivo de desenvolver a Assistência Social como política pública, direito do cidadão e dever do Estado, para tanto busca cotidianamente a consolidação do Sistema Democrático e Participativo, direito preconizado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS. A gestão da Assistência Social é desenvolvido procurando atender prioritariamente a indivíduos e as famílias que se encontram em situações de vulnerabilidades, riscos, com os vínculos Familiares fragilizados ou rompidos e expostos a situações de perigo.

Para a implementação das políticas, o município disponibiliza da estratégia de atuação em dois eixos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, que conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ofertam os serviços aos indivíduos e famílias a convivência social e comunitária.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco, onde por meio do fortalecimento de vínculos Familiares e comunitários desenvolve as potencialidades para minimizar as fragilidades decorrentes das vulnerabilidades socioeconômicas, que atuando por meio dos equipamentos sociais destaca-se o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que direciona as crianças, adolescentes e idosos aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Pela Secretaria ainda são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município.

### **UNIDADES DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é um serviço de caráter continuado que objetiva a fortalecer a função de proteção das famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são grupos de convivência que têm como objetivo o desenvolvimento de atividades com crianças e adolescentes, Familiares e comunidade, para fortalecer os vínculos e prevenir as situações de exclusão e risco social, estimulando a convivência social e a participação cidadã. A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

### **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

O CRAS é uma unidade pública responsável pela oferta de serviços continuados de proteção básica, com matricialidade Familiar e ênfase no território. É a “porta de entrada” dos usuários à rede de proteção social básica do SUAS.

Nele, são necessariamente ofertados os serviços e ações do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e podem ser prestados outros serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica relativos às seguranças de rendimento, autonomia, acolhida, convívio ou vivência Familiar e comunitária e de sobrevivência a riscos circunstanciais.

O trabalho oferecido no CRAS, com ênfase na família, deve privilegiar a dimensão socioeducativa da Política de Assistência Social. Dessa forma, todas as ações profissionais devem ter como diretriz central a construção do protagonismo e da autonomia na garantia dos direitos com superação das condições de vulnerabilidade social e das potencialidades de riscos.

O Centro de Referência da Assistência Social do Município de Pereiro-Ce, articula os serviços socioassistenciais com grupos de crianças de até 6 anos, de crianças e adolescentes de 7 a 15 anos de idade e de Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos e Idosos, atendendo a

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



Sede e o Distrito de Crioulas, executando o serviço ao público da "melhor idade". Ações desenvolvidas no CRAS: - Recepção e acolhida de famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; - Entrevista Familiar; - Visitas domiciliares; - Oferta de serviços do PAIF: procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social; conhecimento, acompanhamento e apoio nas avaliações das famílias referenciadas e as beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e do Programa Bolsa Família (PBF); - Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos; - Grupo: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e de inserção produtiva; - Vigilância Social: produção e sistematização de informações que possibilitem a construção de indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidades e riscos; - Campanhas socioeducativas; - Encaminhamento e acompanhamento de famílias, seus membros e indivíduos; - Reuniões e ações comunitárias; - Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais; - Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência; - Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais; - Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

#### **PÓLO DE CONVIVÊNCIA SOCIAL RAIMUNDO BENÍCIO NOGUEIRA DIÓGENES**

O Polo de Convivência Social Raimundo Benício Nogueira Diógenes de Pereiro-Ce enquanto um dos equipamentos que faz parte da rede socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do nosso município é um equipamento social destinado a atender crianças, adolescentes e jovens, com faixa etária de 06 a 25 anos e suas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Está localizado na Vila Cruz, S/N, ao lado da Escola Profissionalizante Maria Célia Pinheiro Falcão. Inaugurado no dia 28 de julho do ano 2011, no ano de 2015 o Polo de Convivência proporciona aos nossos usuários a prática de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e profissionais, através de aulas de música, nas modalidades violão, teclado, bateria e flauta, aula de karatê, oficinas de produção de brinquedos com material reciclável, reuniões com as famílias dos usuários, eventos comemorativos, cursos profissionalizantes, brinquedoteca com playground, brinquedos e jogos educativos e aulas de informática, totalizando 10.584 atendimentos realizados nas diversas modalidades.

#### **JUSTIFICATIVA**

A realização das oficinas nos meses de novembro e dezembro do ano de 2018 resulta no compromisso assumido pela Gestão Municipal, Prefeitura e Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em direcionar a Política Municipal de Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado, que através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública garantir o atendimento às necessidades básicas, tendo por principal objetivo o Art. 2º da Lei Nº 715/2015, de 24 de Agosto de 2015. Portanto, as oficinas serão direcionadas ao Empoderamento às Famílias e Usuários dos serviços e programas, atendidos pela Política Municipal de Assistência Social e Rede Socioassistencial, Aperfeiçoamento Profissional, Controle Social e Aprimoramento da Gestão do SUAS.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



#### OBJETIVOS

1. Ofertar oficinas destinadas às famílias e usuários acompanhados no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e Polo de Convivência Social, abordando temas transversais;
2. Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe Técnica de Referência do CRAS e Polo de Convivência Social;
3. Ofertar oficinas aos profissionais que compõe a Equipe do Programa Mais Infância no SUAS;
4. Qualificar o Controle Social do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).
5. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos;

#### CRONOGRAMA

As Oficinas serão realizadas no decorrer do ano de 2018, com previsão a ser organizada conforme planejamento das equipes.

**FORMA DE PAGAMENTO:** A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada a SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;

Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local e data

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO  
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2018

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução dos serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, pelo valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2018:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			VALOR UNIT- R\$	VALOR TOTAL- R\$
		UND	QUANT		
1					
2					
3					
4					
5					

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

**NOME:**  
**ENDEREÇO:**  
**CNPJ/CPF Nº:**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**CPF Nº:**  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

.....  
Carimbo e assinatura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Pereiro, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com sede na Rua \_\_\_\_\_, em Pereiro-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº 04.05.02/2018, PROCESSO Nº 03.05.02/2018, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº 04.05.02/2018, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- A fatura relativa aos serviços prestados deverá ser apresentada ao **SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados de acordo com o quantitativo efetivamente realizado;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE**

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

8.5- Responder, perante às leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

8.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_;

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



8.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;

8.10- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Pereiro, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ e encaminhados à Comissão de Licitação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	1515.08.244.0136.2.070 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 1515.08.122.0136.2.065 - MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS, PROJETOS E AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1515.08.244.0137.2.083 - FORTALEC DAS INSTANC DE CONTR SOCIAL IGDSUAS/IGDPBF BOLSA FAMILIA; 1515.08.244.0137.2.084 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS; 1515.08.244.0137.2.076 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO IGD - SUAS; 1515.08.244.0137.2.075 - PAIF - PROG. DE ATENÇÃO INTEG. A FAMILIA

, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pereiro, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pereiro-Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

.....  
Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

.....  
Nome do representante Legal  
Nome da Empresa  
**CONTRATADO(A)**

#### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

6

9



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA  
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, em caráter irrevogável e irreatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_% (\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é \_\_\_\_\_. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco

(reconhecer a firma)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa

(reconhecer a firma)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, N° 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas (horário local), abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 04.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Pereiro-Ce, 04 de maio de 2018. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL.

R  
b



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, através da Comissão de Licitação, localizada na RUA DR. ANTONIO AUGUSTO DE VASCONCELOS, 227, CENTRO, PEREIRO – CEARÁ, comunica aos interessados que no dia 23 DE MAIO DE 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAS E CURSOS DESTINADOS AOS PROGRAMAS SOCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro – CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8  
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual.** O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação, torna público o Extrato do Contrato Nº. 0405.01/2018-01 decorrente do Pregão Eletrônico Nº 2203.01/2018-01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos com motoristas destinados ao transporte universitário, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Aderlúcio de Freitas Araújo - ME, inscrita no CNPJ n.º 01.588.244/0001-08, à Travessa Seguros Viana Ibiapina, No. 16, Centro, Quixeló/CE, CEP: 63.515-000 representada pelo Sr. Aderlúcio de Freitas Araújo, de R.G. n.º 2015015319-2 SSP/CE e CPF n.º 494.911.991-53. Dos valores: Valor mensal de R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), perfazendo o montante valor global de R\$ 309.600,00 (trezentos e nove mil e seiscentos reais), para um período de 08 (oito) meses de execução dos serviços. Da vigência: O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Ordenadora de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. Dotação Orçamentária: 0301.12.364.0039.2.123 (transporte escolar universitário) e elemento de despesas 3390.39.00. Cedro-CE, 04 de maio de 2018. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro.** A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, Pereiro – Ceará, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de oficinas e cursos destinados aos programas sociais de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/Ce, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro – CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz – Presidente da CPL.

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018 – Tipo: menor preço por lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, Tel. (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias totais e parciais sob medida, para atendimento a População do Município de Pereiro, sendo a fase de disputa de lances no dia 18/05/2018 às 09:00:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro – CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.02.1-PP.** A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de maio de 2018, às 08:30hs, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO, tombado sob o nº 2018.05.02.1-PP, com fins ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados aos Alunos Assistentes pelo Programa de Alimentação Escolar – PNAE, Matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Pacoti/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Coronel José Cícero Sampaio, Nº 663, Centro - Pacoti/CE. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: 085 3325-1410, no horário de 08:00h às 12:00h. Francisco Adriano Avelino da Silva - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato do Contrato.** Contrato Nº. 20180402001-SEDUC. Pregão Eletrônico Nº. 04.001/2018-PE/SEDUC. Objeto: prestação dos serviços de transporte escolar (alunos e professores), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por rota/itinerário. Valor Global R\$ 1.044.490,21 (hum milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos). Dotação Orçamentária: 04.01.1236112052.016 – Manut. do Transporte Escolar – REC. Próprio / 04.01.1236112052.018- Transporte Escolar PNATE – E.F. Desp/Vinculadas / 04.01.1236212102.019 – Manut/Transp. Escolar E.M. DESP/Vinculadas/Estado / 04.01.1236212102.020 – Transporte Escolar – Médio – Recursos Próprios / 04.01.1236512022.023 – Transporte Escolar PNATE E.I. – Desp/Vinculadas Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Signatários: Município de São Benedito – Secretaria de Educação, representada pela Sra. Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula e de outro lado a empresa S2 Serviços e Locações LTDA - ME, CNPJ Nº. 05.896.694/0001-00, representada pelo Seu Sr. Francisco Salomão Santana Muniz. | Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data do Contrato: 02/04/2018.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004.07/2018.** O Município de Itapipoca, por meio da Secretaria de Saúde, torna público o Credenciamento de Profissionais Qualificados à Operacionalização dos Programas, Projetos e Serviços definidos pela Secretaria de Saúde do Município de Itapipoca. Priorizando Ações de Prevenção, Promoção e Recuperação das Pessoas de Forma Geral e Contínua, Proporcionando Uma Melhoria da Qualidade de Vida dos Municípios. Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, junto a Secretaria de Saúde, sito na Av. Inocência Braga, 301 - Centro, Itapipoca/Ceará, no período de 07 de Maio a 17 de Maio de 2018, de 08:00 às 18:00 horas. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). Itapipoca-CE, 03 de maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18.08.04/RP-01; REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.08.04/PP.** Processo: nº 18.08.04/PP. PREGÃO PRESENCIAL nº 18.08.04/PP. Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço item, Aquisição de blusas, sacolas e Squeeze (Garrafa de plástico) para campanhas e fardamentos dos Programas Sociais vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações contidas no termo de referência proveniente do PREGÃO PRESENCIAL nº 18.08.04/PP. Assinatura da Ata: 27.04.2018. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. A Empresa adjudicada e homologação: GLEYDSON SOUSA CASTRO - ME, com sede à Av. José do Patrocínio, nº 483 – Bairro Boa Vista, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.242/0001-47, vencedora dos itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, com o valor global estimado de R\$ 158.850,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, no setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – SECRETARIA DE SAÚDE – Resultado de Julgamento de Habilitação; Abertura de Prazo Recursal e Abertura de Proposta de Preços – Tomada de Preços Nº 18.07.06/TP – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Realizar a Reforma do Centro de Apoio Psicosocial do Município de Itapipoca.** Após o julgamento dos documentos de habilitação apresentados, chegou-se ao seguinte resultado as empresas. 1- BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI, 2- WRV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 3- CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI-ME, estão HABILITADAS, e a empresa LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, está INABILITADA. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", a contar desta data. Findo o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, designa-se o dia 15 de maio de 2018, às 09:00hs para abertura e julgamento dos envelopes propostas de preços. Itapipoca - CE, 03 de Maio de 2018. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18.07.13/PP.** O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 18 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00H00MIN, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SOB REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é o Registro de Preços visando a Contratação de Serviços de locação de máquinas de impressão/cópias/scanner, incluindo a instalação dos equipamentos, suporte e assistência técnica, manutenções preventivas e corretivas, reposição de peças e componentes utilizados na manutenção dos equipamentos e execução de insumos (cilindros, reveladores, tonners, EXCETO PAPEL), para atender as Unidades da Secretaria Saúde do Município de Itapipoca/CE. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: [http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios). Itapipoca-CE, 03 de Maio de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira – Pregoeiro da CPL.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Ottoni, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0705.02/2018 - cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de fitas, cartuchos e toners e prestação dos serviços de manutenção, recargas de toner, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras das diversas máquinas que integram o patrimônio da Secretaria de Administração, Finanças e Controle, conforme o termo de referência, que realizará-se a no dia 18.05.2018, às 11:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes>. Groaíras-Ce, 07 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2018.04.19.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Cartame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Passos Fiscais Vencedoras: Antônio Alberto da Menezes vencedor junto aos itens 6 e 8, Francisco Hildebrando Pereira vencedor junto ao item 7, José Claudemir Siqueira Cruz vencedor junto ao item 3, José Lucas Lopes da Silva vencedor junto ao item 4, Junior Gomes de Amorim vencedor junto ao item 1, Pedro José Carvalho vencedor junto ao item 5 e Rayane Gonçalves Marinho vencedora junto ao item 2, por apresentarem melhores preços na etapa de lances verbais, cujas pessoas físicas declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 04 de Maio de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro. A Secretaria de Trabalho e Assistência Social, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, 227, Centro, Pereiro - Ceará, comunica aos interessados que no dia 23 de maio de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04.05.02/2018, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a realização de oficinas e cursos destinados aos programas sociais de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro/CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro - CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Pregão Nº 2018.04.18.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento do Cartame Licitação na modalidade Pregão Presencial. Empresa Vencedora: Trevo Serviços Ltda - Me, vencedora junto aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, por apresentar preços compatíveis com o praticado no mercado, cuja empresa declarada habilitada por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 03 de Maio de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN - Pregão Presencial Nº 005/2018 - Tipo: Menor Preço por Lote. A comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2018 cujo objeto é a aquisição de material gráfico sob encomenda, destinado à manutenção das atividades do expediente da Polícia Judiciária e do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao Convênio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPSMLN, sendo a fase de disputa de lances no dia 18/05/2018 a partir das 09:00h. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado. Limoeiro do Norte - CE, 07 de Maio de 2018. Italo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contratos. O Município de Cedro/CE, torna público o Extrato dos Contratos decorrentes do Pregão Presencial Nº 2602.02/2018-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em gestão estratégica compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais, auditoria interna e a implementação de melhorias contínuas, bem como a orientação aos agentes públicos quanto a gestão de ativos e fluxo de despesas, junto a diversas Secretarias do Município de Cedro/CE. Contratada: Accord Contabilidade Pública S/S, inscrita no CNPJ sob o nº 28.703.429/0001-39, com sede à Rua Jaime Pinheiro, Nº 21, Pedrinho Ribeiro, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-250, representada por José Martins Castelo Neto, sócio administrador, de R.G. nº 94003025657, SSP/CE, e CPF nº 002.405.773-88. Dos Valores: Contrato Nº 1804.01/2018-01 (Secretaria de Educação) R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), Contrato Nº 1804.02/2018-04 (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), Contrato Nº 1804.03/2018-02 (Secretaria de Saúde) R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais) e Contrato Nº 1804.04/2018-03 (Secretaria de Administração) R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais). Da vigência: Até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Contratantes: Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração, Russel Sinus Andrade e Andrade - Secretário de Saúde, Francisca Esmeraldina Bezerra - Secretária de Educação e Luciana Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho e Assistência Social. Cedro-CE, 23 de abril de 2018. Francisco Antonio Viana Corrala Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Extrato da Ata de Registro de Preço. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Aviso de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 2804.01/2018-01 ARP, firmada entre o Município de Carnaubal através da Secretaria de Administração - Contratada(S): Elis Diany Lima da Silva - ME, com o valor total de R\$ 149.400,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos reais) e o Francisco Gomes da Lima - ME, com o valor total de R\$ 181.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais) - Pregão Presencial Nº 0504.01/2018SRP - Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresas especializadas nos serviços de hotelaria junto as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Carnaubal, conforme termo de referência anexo do edital - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 - Assinatura: 26/04/2018 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município Gerenciadora: Maria Dione Barroso Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração. Participantes: Francisco Darlan Chaves Martins - Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Secretária de Planejamento e Finanças; Sarama Tercero de Vasconcelos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde; Maria Auxiliadora Fontenele Araújo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação; Maria Waldiane Martins - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social; Cristiano Oliveira Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; Roberto Correia Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Agrário; Brendo Melo - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto - Pela Contratada: Francisco Gomes da Lima - ME - Francisco Gomes da Lima - Proprietário; Elis Diany Lima da Silva - ME - Maria Carlene Sampaio de Melo - Procuradora. Carnaubal - CE, 26 de Abril de 2018. Jusceli Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0705.01/2018 SRP, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de veículos 0 km para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Carnaubal, que realizará-se no dia 18.05.2018, às 08h30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes/Novo>. Carnaubal - CE, 07 de Maio de 2018. Jusceli Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.04.27.1 - PP (Exclusivo para ME e EPP). A Pregoeira da Câmara Municipal de Mauriti/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de maio de 2018 às 09h00min, na Sede da Comissão de Licitação, situada à Rua Tabetulo Chagas Sampaio, nº 517, Centro, Mauriti/CE, estará realizando Cartame Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes com propostas de preços e documentos de habilitação, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mauriti/CE. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h00min às 13h00min. Mauriti/CE, 03 de maio de 2018. Aurreli Cardoso da Lima - Pregoeira Interina da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 2018.05.02.1-CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de junho de 2018, às 08h (oito horas), estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2018.05.02.1-CP, com fins a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Praça Monsenhor José Cândido, nº 100 - Centro - Boa Viagem - Ceará - CEP 63.870-000. Maiores informações no endereço citado. Peto Fone: (88) 3427-7001, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.lcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes). Jackson Ferreira Dantas - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 08.001/2018-TP. A Presidente da CPL de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 23 de Maio de 2018 às 09:00h, na sede do Comissão, localizada na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviços especializados de consultoria na área de licitações e contratos administrativos, para atuar junto as diversas Unidades Gestoras do Município de Barroquinha-Ce, conforme especificações em anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima mencionado, da segunda às quintas-feiras, das 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min e nas sextas-feiras, das 07h00min às 13h00min. Barroquinha - CE, 04 de Maio de 2018. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.05.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, na sua sede,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.04.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento na Estrada Vicinal que liga a Sede do Município de Porteiras/CE ao Sítio Canceia, nos termos do Convênio SICONV nº 853187/2017, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional. Abertura: 23 de maio de 2018 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). Porteiras/CE, 04 de maio de 2018 - Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018 - Tipo: menor preço por lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, Tel. (88) 3527-1280, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 04.05.01/2018, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de contação de próteses dentárias totais e parciais sob medida, para atendimento a População do Município de Pereiro, sendo a fase de disputa de lances no dia 18/05/2018 às 09:00:00 horas. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima citado ou portal de Licitações do TCE-CE. Pereiro - CE, 04 de maio de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Groaíras - Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Ottoni, 770, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 0705.01/2018 - cujo objeto é a aquisição de peças destinadas a manutenção das motocicletas das Secretarias de Saúde e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Groaíras/CE, conforme termo de referência, que realizará-se a no dia 18.05.2018, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.lcm.ce.gov.br/licitacoes>. Groaíras-Ce, 07 de Maio de 2018. Breno Mota de Sousa - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Pentecoste, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2018.04.23.14-PP-FMS, do tipo menor preço (afreito pelo maior percentual de desconto por item), visando o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, ácidos, genéricos e similares, do catálogo da ABC Farma que não constam no Programa de Paquetização Integrada (PPI) da Atenção Básica, a realizar-se dia 17 de maio de 2018 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N - Centro - Pentecoste - Ceará, das 08:00 às 11:30h ou pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: [www.lce.ce.gov.br](http://www.lce.ce.gov.br). Pentecoste - CE, 07 de Maio de 2018. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para a construção da barragem denominada Cajazeiras, na localidade de Cajazeiras, no Município de Pedra Branca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença de Instalação para a construção da barragem denominada Olítica, na localidade de Olítica, no Município de Pedra Branca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE**  
Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Simplificada para a construção da passagem molhada Bog Esperança II, no Assentamento Monte Socorro, no Município de Pedra Branca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que dia 09/05/2018 às 09:00h, serão abertos os envelopes Propostas de Preços, na sala da Comissão de Licitação, no Município de Pentecoste; a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.26.11-TP-FMAS, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS no Município de Pentecoste/CE, maiores informações pelos telefones: (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site [www.lcm.ce.gov.br](http://www.lcm.ce.gov.br). Francisca Irlan de